

Lei n.º 24/72

Símula: Doa área para
instalação de indústria.

A Câmara Municipal de
Jaguapitã, Estado do Paraná, de-
cretou e em Prefeito Municipal,
Sanções a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no corrente exercício
financeiro um crédito adicional
especial de R\$ 6.000,00 (seis mil
cruzeiros), para atender despesas não
constantes do orçamento em execução
a saber

Despesas de Capital
VIII Serviços Urbanos

8012/4.3.6.0.99-a) Contribuição do Munici-
pípio ao Locatário Norte do
Paraná Ltda - Produtos Alimentícios
Estrela - para a sua instalação
em Jaguapitã, compreendendo
aquisição de área para do-
ação, e execução de obra de
infra-estrutura R\$ 6.000,00
Total R\$ 6.000,00

Art. 2.º - Como recurso para cobertura
do presente crédito adicional

Rosetto

63

especial será utilizado
o Superavit Financeiro, apurado
no Balanço Patrimonial do exer-
cício de 1971, a saber:

1- Ativo Financeiro	GA	179.681,68
2- Passivo Financeiro	GA	98.489,68
3- Superavit Financeiro	GA	81.192,00
4- Valor já utilizado	GA	20.000,00
5- Saldo Disponível	GA	61.192,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor
a partir da data de sua pu-
blicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Jaguapitã, 08 de novembro de 1972

Paulo Rosetto

Paulo Rosetto

Prefeito Municipal

João Faustino Pereira

Secretário Municipal